

97
Proc. 67
Ago 2017

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, em 17 de Agosto de 2017

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 44/2017

PORTARIA N.º 44/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Josefa Aparecida Nunes"

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1.325, de 22 de julho de 2014, que rege a previdência municipal; Lei Municipal n.º 1.297 de 02 de dezembro de 2013, que altera a Lei 1190 de 03 de Junho de 2011 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Nobres-MT; e Lei Municipal n.º 1.438/2017 que Concede Revisão Geral Anual – RGA aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. Josefa Aparecida Nunes, brasileira, portadora do RG n.º 0326876-4 SSP/MT e do CPF n.º 229.468.451-68, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "C", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculada sob o n.º 172, contando com 30 anos, 1 mês e 12 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º 2017.04.01006P, a partir de 01 de agosto de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nobres/MT, 15 de agosto de 2017.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

Leonir Hanel

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO 43 2017

Pregão Presencial SRP N° 31/2017

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, toma público para amplo conhecimento o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços 43/2017, originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2017, cujo Objeto é a Aquisi-

ção de Combustíveis, com fornecimento contínuo, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Nobres – MT, Detentora da presente ata cancelada a empresa ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Item DIESEL ADITIVADO - CARGA 5.000, 10.000 OU 15000 LT. A empresa solicitou a desistência devido alta de preços no mercado.

Nobres, 17 de agosto de 2017.

CLAUDENIL MARCOS DE ALMEIDA

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 57/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00 h do dia 01/09/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres - MT. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, POR HORA, PARA ZONA RURAL BOM JARDIM E COQUEIRALO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00hs, e 13:00 as 17:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 17 de Agosto de 2017.

CLAUDENIL MARCOS DE ALMEIDA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar n° 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 17/08/2017, o servidor Flávio Vinícius Fonseca de Sá, portador do RG n° 17179807 SSP/MT, e CPF sob n° 016.237.231-08, admitido em 01/12/2011, no Cargo de Vigiã, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – Departamento de Segurança e Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 17º dia do mês de agosto de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 17.08.2017.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

